Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Diretoria de Logística/Divisão de Compras, Licitações e Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E O BANCO DO BRASIL S.A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.767.239/0001-45, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária – Recife/PE, CEP 50.740-540, pelo seu Magnífico Reitor, Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR**, brasileiro, professor, portador do RG nº 3729894 SSP/PE e do CPF nº 755.456.244-49, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no DOU nº 70-A, de 13/04/2020, Seção 02, Extra, Pág. 01, residente e domiciliado em Recife/PE, daqui por diante designado CONTRATANTE e o **BANCO DO BRASIL S.A**., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, com sede no Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, CEP: 70.040-912, Brasília/DF, neste ato representado pelo Sr. **EDILBERTO JOSÉ DE SOUSA PASSOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade n.º 2309513, expedida por SSP/PB e do CPF n.º 398996164-00, residente e domiciliado em Recife, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.007608.2014-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: 1) prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 04/2020 por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de **29/05/2022** a **29/05/2023;** 2) Promover alterações quantitativas em mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato, passando o valor total de R$ 77.959,00 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais) para R$ 97.446,75 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), com fulcro no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Pelo ÓRGÂO

_____

Pelo BANCO DO BRASIL

_____

Testemunha 1: _____
Nome:
RG. nº:

Testemunha 2: _____
Nome:
RG. nº:

Documento assinado eletronicamente por **Edilberto Jose de Sousa Passos**, **Usuário Externo**, em 20/05/2022, às 12:25, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior**, **Reitor(a)**, em 23/05/2022, às 12:27, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Aureliano Filho**, **Administrador**, em 30/05/2022, às 09:12, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157701** e o código CRC **26B67D44**.